

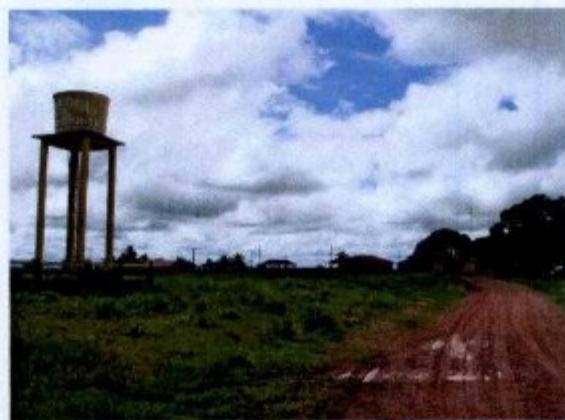


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

MONITORAMENTO

FAZENDA DOIS IRMÃOS



Município: Arapoema

Período: 04 a 13.02.2009

ÍNDICE

1. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	4
3. DA AÇÃO DE MONITORAMENTO.....	4
a) Do objetivo.....	4
b) Delimitação das propriedades.....	4
c) Do objetivo específico.....	5
4. DO PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO.....	5
5. DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA EQUIPE.....	6
6. DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS.....	7
7. SUGESTÕES PARA AS AÇÕES DE MONITORAMENTO.....	8
8. DAS PROPRIEDADES FISCALIZADAS.....	9
1. FAZENDA DOIS IRMÃOS.....	9
9. CONCLUSÃO.....	15

1. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Coordenação: [REDACTED]

Procurador do Trabalho: [REDACTED]

Auditores Fiscais:

[REDACTED] – SRTE/RN
[REDACTED] – SRTE/RJ
[REDACTED] – SRTE/RN
[REDACTED] – SRTE/MS
[REDACTED] – SRTE/MT

Agentes da Polícia Federal:

[REDACTED]

Motoristas:

[REDACTED] – SRTE/RN
[REDACTED] – SRTE/RN
[REDACTED] – SRTE/RO

2. INTRODUÇÃO

O relatório apresenta resultados da Ação de Monitoramento realizada nos municípios de Araguaína, Arapoema e Carmolândia, no estado do Tocantins, no período de 04 a 13 de fevereiro de 2009, bem como, dificuldades alcançadas e sugestões para as próximas operações.

3. DA AÇÃO DE MONITORAMENTO

a. Do objetivo

Inspecionar as propriedades rurais que sofreram intervenção do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), onde foram encontrados Trabalhadores em Condições Análogas a Escravos, cujos proprietários estão incluídos no Cadastro de Empregadores conforme previsto na Portaria nº. 540/2004, conhecida como "Lista Suja do MTE" (cadastro de empregadores).

b. Delimitação das propriedades

Todos os empregadores que figuraram no Cadastro de Empregadores poderiam ser alvo do monitoramento, entretanto, como meta inicial, entendeu-se que seria prioridade os empregadores que saíram da lista recentemente.

A SIT forneceu uma lista com 36 empregadores, cujas propriedades estão localizadas nos municípios de: Ananás, Aragominas, Araguaína, Araguatins, Axixá do Tocantins, Cachoeirinha, Carmolândia, Darcinópolis, Riachinho, São Bento do Tocantins, Tocantinópolis e Xambioá.

c. Do Objetivo específico

O objetivo do Monitoramento é verificar como está a situação das propriedades onde foram encontrados trabalhos em condições análogas a escravos.

Se ainda existe a propriedade, se são os mesmos empregadores, se há trabalhadores e de que forma estão sendo contratados.

E ainda, se houve mudança nas relações de trabalho, no respeito aos direitos trabalhistas previstos na legião pátria, incluindo nesta, acordos e convenções internacionais ao qual o país é signatário, observando também as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho com a finalidade de proteger a dignidade da pessoa humana do trabalhador.

4. DO PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO

A Ação de Monitoramento foi realizada no período de 04 a 13 de fevereiro de 2009, pela equipe do GEFM composta por seis Auditores-Fiscais do Trabalho, um Procurador do Trabalho e quatro Agentes da Polícia Federal.

Os dias 04 e 05 de fevereiro de 2009 foram destinados ao deslocamento da equipe.

A chegada dos AFTs se deu por Marabá/PA, cidade onde há aeroporto mais próximo dos municípios a serem fiscalizados, bem como, onde estão os veículos do Grupo Móvel, que ficam estacionados na garagem Gerencia Regional do Trabalho e Emprego de Marabá.

Os três motoristas designados para acompanhar a equipe de trabalho aguardavam os AFTs em Marabá, com os carros abastecidos e revisados para o início da operação.

O trajeto de Marabá-Araguaína-Marabá foi realizado sem a presença da Polícia Federal, uma vez que os Agentes da Polícia Federal (APF) designados para a operação eram lotados em Araguaína-TO, estando naquela cidade aguardando a equipe.

Acompanhava a equipe de fiscalização, o Procurador do Trabalho Dr. [REDACTED] que esteve presente durante todo período de fiscalização, colhendo depoimentos dos trabalhadores e lavrando Termo de Ajustamento de Conduta, adotando todas medidas necessárias ao cumprimento da legislação trabalhista.

5. DOS CRITÉRIOS ADOTADOS PELA EQUIPE

Na tarde do dia 05, a equipe chegou ao município de Araguaína/TO, ficando baseada naquela cidade até o dia 12 de fevereiro de 2009.

Esta tarde foi destinada a fazer contatos com os parceiros locais, Comissão Pastoral da Terra (CPT), Procuradoria Regional do Trabalho – Ofício de Araguaína/TO (PRT) e Polícia Federal.

A equipe dirigiu-se ao Ofício da Procuradoria do Trabalho da 10ª região – Araguaina/TO, para dar vistas aos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, Ações Civis Públicas – ACP, e Procedimentos. Na ocasião foram solicitadas cópias de todos os documentos relacionados às propriedades a serem fiscalizadas.

Verificou-se com a Comissão Pastoral da Terra de Araguaina-TO se havia novas denúncias referentes aos empregadores da lista confeccionada pela SIT, e quais informações sobre a localidade das propriedades interessadas.

Por ocasião, a CPT indicou novos nomes, dentre eles, as Fazendas Dois Irmãos e Colatina que foram alvo da fiscalização.

No final da tarde, a equipe se reuniu com os Agentes da Policia Federal na Delegacia da Policia Federal, para planejamento da ação que ocorreria no dia posterior, e que se iniciaria logo cedo pela manhã.

a. Da eleição dos Empregadores para início da fiscalização

Nesta operação, o principal critério utilizado para a escolha dos empregadores que seriam monitorados foi localização das propriedades, em virtude da:

- a) Proximidade com o município de Araguaína, permitindo o deslocamento diário;
- b) Região de maior concentração, permitindo maior número de visitas;
- c) Elementos que facilitasse a localização, como a descrição detalhada do trajeto.

6. DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS

a. Alguns relatórios anteriores a 2005 não constam as coordenadas geográficas e os endereços quase sempre são incompletos. Como não há informantes na operação, fica extremamente difícil a localização de algumas propriedades e as frentes de trabalho na área.

b. Não há informações se houve fiscalização do MTE posterior. Se for posterior ao ano da operação que incluiu a propriedade na

"lista suja", há reincidência do empregador? Em caso positivo deverá ser informado a equipe;

- c. Não há informações se o proprietário assinou Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta ou se há Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Trabalho. Essas informações são importantes para que a ação de monitoramento alcance também os itens dos TAC.

7. SUGESTÕES PARA AS PRÓXIMAS AÇÕES DE MONITORAMENTO

- a. Preliminarmente verificar a situação da propriedade, endereço completo e as coordenadas geográficas;
- b. Levantamento no SFIT para saber se há trabalhadores registrados, se há recolhimento do FGTS, etc..
- c. Colher informações junto a Comissão Pastoral da Terra ou sindicatos de trabalhadores rurais para saber se há denúncias sobre a propriedade;
- d. Levantamento dos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta e das Ações Civis Públicas e fornecer cópia para equipe;

8. DAS PROPRIEDADES FISCALIZADAS

Durante a operação, a Equipe de fiscalização do GEFM inspecionou as propriedades abaixo citadas, no total de 06(seis), cujos fatos e irregularidades serão descritas em relatórios separados.

O presente relatório trata das fazendas Dois Irmãos e Fazenda Colatina, por serem propriedades localizadas numa mesma área, integradas e

sem demarcação, e de acordo com as informações colhidas nas áreas inspecionadas ambas pertencem ao mesmo empregador.

a. RESUMO DA FISCALIZAÇÃO E DO EMPREGADOR

1. FAZENDA DOIS IRMÃOS

Proprietário: [REDACTED]

Endereço: Rodovia TO 335, KM 19, margem direita – Zona Rural – Arapoema/TO

Empregador: [REDACTED]
PROPRIEDADE: FAZENDA DOIS IRMÃOS
CPF: [REDACTED]
Data da Fiscalização – De 04 A 13.02.2009
ENDERECO – Rodovia TO 335, KM 19, margem direita – Zona Rural – Arapoema/TO
Coordenadas Geográficas - S 07° 45' 33,9" W 48° 54' 20,2"
Empregados Alcançados – 02
Registrados durante a ação fiscal - 00
Mulheres- 00
Resgatados – 00
Valor Bruto das Rescisões –00
Valor líquido das rescisões – 00
N. Autos de Infração Lavrados – 02
CTPS emitidas - 00
Seguro Desemprego Emitido-00
OPERAÇÃO MAE: 41/2006

Na manhã do dia 06 de fevereiro de 2009, a equipe se deslocou de Araguaína/TO com destino a Arapoema/TO, através da BR153, Belém-Brasília, sentido Brasília, seguindo até o trevo para Arapoema/TO.

A partir desse ponto passou a trafegar pela TO 230 até o Distrito de Bandeirantes, indo pela rodovia TO 335 que liga Bandeirantes à Arapoema/TO.

A Fazenda Dois Irmãos, que fica na margem esquerda da rodovia, km 19, coordenadas geográficas S 07° 45' 33,9" W 48° 54' 20,2", foi a primeira a ser fiscalizada.

Ao chegar na sede, verificamos que há uma caixa d'água com o nome de outra propriedade, que logo ficou esclarecido trata-se da denominação da propriedade anterior, conhecida por Paraíso.



Na propriedade havia 3 funcionários, sendo dois tratoristas, de nomes [REDACTED] e [REDACTED], e um vaqueiro, [REDACTED]



O tratorista [REDACTED] estava trabalhando mesmo após ter sido demitido com data de saída em sua CTPS em 29 de janeiro de 2009. A CTPS do empregado encontrava-se em poder do empregador que retinha seu documento no escritório de contabilidade.

O tratorista [REDACTED] não estava registrado em livro ou ficha de registro, tampouco havia anotação em sua CTPS, estando com a situação irregular.

O vaqueiro [REDACTED] embora laborasse e residisse na Fazenda Dois Irmãos, tinha seu registro e contrato assinado por [REDACTED] [REDACTED], na Fazenda Colatina.

Após verificação física e da tomada de declaração dos empregados na Fazenda Dois Irmãos, a equipe dirigiu-se para a Fazenda Colatina.

Informamos que os termos de depoimentos e declarações colhidas durante a inspeção "in loco" seguem anexos ao presente relatório.



A fazenda Colatina fica na mesma rodovia To 335, KM 19, margem esquerda, à 3 km da rodovia, coordenadas geográficas S 07° 43' 51,9" O 48° 56' 16,0".



Nesta propriedade foi encontrado o vaqueiro [REDACTED]
[REDACTED] e sua família.

No período da tarde, procedeu-se a análise de documentos das duas fazendas, no escritório de contabilidade.



A coordenadora da equipe [REDACTED] encontrou em contato com o Gerente da Fazenda Sr. [REDACTED] [REDACTED] conhecido por [REDACTED] que acompanhou a equipe durante os trabalhos no escritório de contabilidade, representando os proprietários [REDACTED] que estavam ausentes.

Cumpre informar que em 26.06.2006, o senhor [REDACTED] [REDACTED] também representando os proprietários, firmou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta perante o Ministério Público do Trabalho, se comprometendo, entre outras cláusulas, "a realizar regularmente os exames médicos (admissionais, periódicos e demissionais) de seus empregados, em especial observância do disposto no artigo 168 da CTL.

O empregador foi autuado, conforme tabela abaixo, por não realizar a avaliação médica periódica do empregado [REDACTED] [REDACTED] vaqueiro, admitido em 01.07.2005, descumprindo a cláusula 16.a. do TAC (cópia do documento em anexo).

É necessário que se oficialize o Ministério Público do Trabalho para tomar as providências necessárias.

i. Das irregularidades encontradas

Após análise da documentação, foram encontradas duas CTPS de trabalhadores em poder do empregador, além de outras irregularidades trabalhistas.

Foram lavrados 03 (três) auto de infração pelas irregularidades encontradas nas duas propriedades:

Empregador	N. do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
[REDACTED] – Fazenda Dois Irmãos	[REDACTED]	000009-4	Reter, por mais de 48 (quarenta e oito) horas, CTPS recebida para anotação	Art. 53 da CLT
[REDACTED] – Fazenda Dois Irmãos	[REDACTED]	000010-8	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Art. 41, caput, da CLT

b. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA DAS FAZENDAS FISCALIZADAS

As propriedades fiscalizadas tinham como atividade principal a criação de bovino para corte com CNAE 0151-2/01.

9. CONCLUSÃO

Algumas irregularidades trabalhistas foram observadas e os empregadores foram notificados para a devida regularização, que ocorreu durante o período do monitoramento.

O empregador foi autuado pelas irregularidades encontradas.

Brasília-DF, 17 de Fevereiro de 2009

[REDAÇÃO MUDADA]

Coordenadora